



PROJETO DE LEI-20/2021

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,

Solicito a V. Ex^a que encaminhe pedido de informações ao Executivo a respeito do Projeto de Lei nº 020/2021, que “institui o Programa Municipal de Patrocínio para Incentivo da Coleta Seletiva do Lixo no Município de São Paulo”. Seu Autor, o nobre Vereador Aurélio Nomura, preocupa-se com o “cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGIRS” pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, sem o qual o Município não conseguirá ter acesso a recursos da União relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos.

Assim, sua propositura estabelece, como forma de incentivo e educação, que sejam colocadas e mantidas lixeiras nas calçadas das nossas escolas por empresários da região. Como contrapartida, a marca publicitária da empresa poderá ser colocada nas lixeiras, calçadas e muros da escola municipal. A expectativa é ampliar a irrisória coleta seletiva realizada no município, aproximando-se das metas. Não se tem conhecimento, entretanto, de uma rotina sistemática de monitoramento para divulgar o resultado da avaliação dos serviços prestados, dos investimentos e metas contratados com as concessionárias. O objetivo da consulta é, portanto, que o Executivo se manifeste sobre o inteiro teor do Projeto, levantando eventuais impasses existentes entre a coleta seletiva como se estrutura atualmente nas escolas municipais, e a forma pensada pelo Autor para o patrocínio incentivo. Ademais, esclareça quanto a:

1. Dados do Sistema Municipal de Ensino que permitam comprovar o atendimento à meta do PGIRS a seguir, caso em que o objetivo do Autor já teria sido atingido;

“Implementar o manejo diferenciado de resíduos sólidos nas Unidades Educacionais

Este documento contém assinatura digital

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

públicas municipais de São Paulo, em conformidade com a meta de universalização das coletas seletivas”.

2. Procedimentos para garantir destinação final ambientalmente adequada do resíduo atualmente coletado nas Unidades Educacionais e Análise da viabilidade de integração a estes da destinação final do resíduo coletado nas lixeiras previstas no Projeto de Lei;

3. Razões que levam à discrepância entre a importância dedicada à Coleta Seletiva no PGIRS e o orçamento para sua execução, conforme evidencia a Tabela 2 – Investimentos Contratados (monografia de Fernando Morini no curso de pós graduação da Escola Politécnica da USP ao analisar os investimentos previstos nos contratos das concessionárias de serviços de limpeza).

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão, e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do supracitado projeto, e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 10/06/2024.

RODRIGO GOULART
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. RUBINHO NUNES (UNIÃO)
Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 25917/2025

Autores

Ver. RODRIGO GOULART (PSD) em 11/06/2024

Ver. RUBINHO NUNES (UNIÃO) em 29/10/2025